



Gestão:



EDITAL Nº 05/2026 – PRH 54

PROCESSO SELETIVO DE CONCESSÃO DE BOLSA PARA PÓS-DOUTORADO DO PROGRAMA PRH 54

A **Coordenação Geral do Programa de Formação de Recursos Humanos da ANP (PRH-54) da Universidade Federal do Maranhão (UFMA)**, no exercício de sua competência que lhe confere a PORTARIA GR Nº 518/2020-MR de 10 de dezembro de 2020 e considerando o processo FAPESP nº 2025/02550-5, referente ao Programa Multidisciplinar de Formação de Recursos Humanos em Áreas de Interesse do Setor de Petróleo (PRH 54) e observando-se as normas dispostas no Edital de Chamada Pública Nº 01/PRH-ANP/2025 e no Manual do Usuário do Programa de Recursos Humanos da ANP para o Setor de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – PRH/ANP, versão 01/2025, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a seleção de bolsista na modalidade de Pesquisador Visitante do Programa PRH-54.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo referido no preâmbulo deste Edital será regido pelo Edital de Chamada Pública nº 01/PRH-ANP/2025, o Manual do Usuário do Programa de Recursos Humanos da ANP para o Setor Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis PRH-ANP, versão 01/2025, e por este Edital e seus anexos.
- 1.2 Para o presente processo seletivo serão aceitas inscrições no período de **10 a 26 de junho de 2026**.

2. DO PÚBLICO ALVO

- 2.1. Poderão se inscrever no processo seletivo candidatos brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil portadores de visto temporário ou permanente, com **título de doutor obtido há menos de 7 anos**.
- 2.2. A presente seleção é destinada exclusivamente a portadores do diploma de Doutorado em **Química** ou em áreas da **Engenharia** que guardem estrita afinidade com as linhas de pesquisa deste edital.
- 2.3. No caso de possuir vínculo empregatício, deve estar liberado, sem vencimentos, das suas atividades profissionais;
- 2.4. A Bolsa de Pós-Doutorado **não pode ser outorgada** a bolsista que já tenha recebido essa mesma modalidade de bolsa em qualquer programa PRH-ANP.
- 2.5. Bolsista de pós-doutorado do PRH **não pode manter qualquer outra atividade remunerada** durante o período de vigência de sua bolsa.

3. TEMA DA PESQUISA

- 3.1. O candidato deverá desenvolver sua pesquisa em um dos temas apresentados abaixo:

Tema 01: ***“Engenharia interfacial de minerais estratégicos e materiais híbridos para aplicações em armazenamento e conversão de energia sustentável”***. A proposta envolve o desenvolvimento de materiais híbridos e heteroestruturas



Gestão:



baseadas em minerais estratégicos e aluminossilicatos, com foco em aplicações relacionadas à conversão fotoinduzida de energia, armazenamento energético e processos sustentáveis associados à transição energética.

Supervisora: Professora Dra. Ana Clécia Santos de Alcântara

E-mail: ana.alcantara@ufma.br

Programa de Pós-Graduação em Química da UFMA (PPGQUIM)

Tema 02: “*Sensores eletroquímicos impressos em 3D a partir de filamentos condutivos funcionalizados com materiais catalíticos para aplicações em biocombustíveis*”. A proposta tem como objetivo o desenvolvimento de sensores eletroquímicos obtidos por tecnologia de impressão 3D, empregando filamentos poliméricos condutivos modificados com materiais catalíticos avançados, tais como nanopartículas de óxidos metálicos, estruturas metal-orgânicas (MOFs) e materiais híbridos correlatos. Esses materiais serão projetados e sintetizados com foco em propriedades eletrocatalíticas específicas, visando a detecção seletiva e sensível de espécies químicas de interesse em matrizes de biocombustíveis, incluindo antioxidantes, produtos de degradação oxidativa e outros compostos relevantes para o controle de qualidade.

Supervisor: Professor Dr. Iranaldo Santos da Silva

E-mail: iranaldo.ss@ufma.br

Programa de Pós-Graduação em Química da UFMA (PPGQUIM)

4. DA BOLSA

- 4.1. Será oferecida uma (01) bolsa de pós-doutorado no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), com duração máxima de 12 meses;

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital e em quaisquer Editais e normas complementares que vierem a ser publicados com vistas ao processo seletivo objeto deste instrumento, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 5.2. O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no presente Edital.
- 5.3. A inscrição deverá ser efetuada, no período definido no subitem 1.2, **exclusivamente** através do e-mail prh54.ufma@gmail.com com o assunto “EDITAL N° 05/2026 – PRH 54 – NOME DO CANDIDATO”.
- 5.4. Para solicitar a inscrição, o candidato deverá anexar os documentos descritos abaixo, **sendo vedada** qualquer juntada posterior de documentos:
 - a. Ficha de inscrição (formulário próprio disponível no **Anexo I**);
 - b. *Curriculum Lattes* devidamente comprovado para candidatos Brasileiros **ou** *Curriculum Vitae* devidamente comprovado em caso de candidato estrangeiro;
 - c. Cópia do Diploma de Doutorado (O diploma deverá estar revalidado no País, caso emitido por Instituição de Ensino Superior estrangeira) ou declaração de



Gestão:



- defesa de tese acompanhado da ata de defesa;
- d. Cadastro de Pessoa Física/CPF (dispensável, se constar no Documento de Identidade e para candidato estrangeiro);
 - e. Documento de identidade que possua fotografia, válido em todo território nacional, ou, em caso de candidato estrangeiro, cópia da carteira de registro nacional migratório (CRNM) ou passaporte contendo visto temporário;
 - f. Proposta de projeto de pesquisa para o tema escolhido, conforme critérios informados no **Anexo II**.

5.5. Os documentos listados no subitem 5.4, devem ser digitalizados em formato pdf, em equipamento específico para esta finalidade, a fim de garantir que fiquem legíveis e de fácil visualização das informações contidas nos documentos.

- 5.6. Documentos anexados fora dos padrões estabelecidos no subitem 5.5 ou ilegíveis poderão acarretar o indeferimento do pedido de inscrição.
- 5.7. O teor, autenticidade e a integridade dos documentos digitalizados são de inteira responsabilidade do interessado.
- 5.8. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio e após o prazo previsto para a inscrição. No caso de envio de mais de uma proposta pelo mesmo candidato, será considerado o último envio, desde que dentro do prazo previsto para as inscrições no processo seletivo.
- 5.9. Caso a comissão avaliadora julgue necessário, poderão ser solicitados os documentos originais ou cópias autenticadas, para fins de validação dos documentos entregues digitalizados.
- 5.10. O não fornecimento de algum documento listado no subitem 5.4 deste edital no ato da inscrição do candidato, implicará no indeferimento de sua inscrição no processo seletivo.

6. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA:

O candidato aprovado neste Edital, doravante denominado *bolsista*, deverá:

- 6.1. Dedicar-se integralmente ao estágio pós-doutoral. **No caso de possuir vínculo empregatício, estar liberado, sem vencimentos, das suas atividades profissionais;**
- 6.2. Não receber bolsa ou qualquer auxílio financeiro de outra agência de fomento, nacional ou internacional;
- 6.3. **Ter a submissão, com envio do comprovante de aprovação do corpo editorial do periódico, de trabalho completo em periódico científico com qualificação A1,** segundo critérios de avaliação definidos pela CAPES, como produto de sua pesquisa no PRH-ANP, **no prazo máximo de 18 (dezoito) meses, do início de vigência de sua bolsa** sob pena de restituição dos valores recebidos a título de bolsa de estudo.
- 6.4. Ao final do seu estágio de aperfeiçoamento (pós-doutorado), comprovar o cumprimento de **pelo menos uma** das seguintes atividades:
 - Oferecer minicurso para bolsistas do PRH-ANP;
 - Publicar livro ou capítulo de livro;
 - Realizar depósito de patente;
 - Desenvolver produto ou serviço



Gestão:



- 6.5. Enviar à FAPESP, por meio do sistema SAGe, em **até 3 (três) meses** após a outorga de sua bolsa, o **Plano de Trabalho de Pesquisa**, contendo: tema do trabalho de pesquisa e cronograma das atividades a serem empreendidas
- 6.6. Emitir pareceres de mérito, gratuitamente, quando solicitados para o PRH-ANP em assuntos de sua especialidade e dentro dos prazos solicitados
- 6.7. Apresentar à FAPESP, por meio do sistema SAGe, **até 60 (sessenta) dias**, após o término de seu estágio de aperfeiçoamento em pesquisa comprovante de submissão ou de aceite de trabalho conforme item 6.3;
- 6.8. Encaminhar à FAPESP cópia eletrônica do(s) trabalho(s) técnico(s) (relatório(s), nota(s) técnica(s) etc.) ou publicação(ões) científica(s) produzida(s) com base em atividades profissionais e pesquisas realizadas durante o período de gozo da Bolsa do PRH-ANP.
- 6.9. Comunicar com antecedência ao Coordenador do PRH, para fins de interrupção da Bolsa, sempre que for se afastar por **mais de 16 (dezesesseis) dias** das atividades do curso, por qualquer motivo
- 6.10. Devolver os valores recebidos como bolsa de estudos em caso de desistência ou da não conclusão do estágio de aperfeiçoamento em pesquisa, conforme Acórdão do TCU nº 4917/2010, publicado no DOU nº 173, de 09/09/2010, seção 1, página 79, ao PRH do qual fora bolsista.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

- 7.1. A seleção dos candidatos consistirá em duas etapas: **Avaliação da elegibilidade e avaliação de mérito.**
- 7.2. Para fins de avaliação da elegibilidade serão considerados os seguintes itens:
 - O fornecimento da documentação requerida para fins de inscrição (item 5.4) e o cumprimento da condição estabelecida **nos itens 2.1 e 2.2**;
 - Ter o seu projeto de pesquisa **recomendado** pelo supervisor do estágio pós-doutoral.

OBS: A avaliação do projeto de pesquisa não entrará no cálculo da média final, recebendo apenas a atribuição de RECOMENDADO ou NÃO RECOMENDADO. Candidatos com projeto de pesquisa não recomendado pelo supervisor do estágio pós-doutoral estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.
- 7.3. A avaliação de mérito será feita com base na avaliação do currículo do candidato, de acordo com os critérios de pontuação definidos no **Anexo III**.
- 7.4. A nota final (NF) do candidato no presente processo seletivo consistirá na pontuação obtida na avaliação do seu currículo.
- 7.5. O Bolsista selecionado neste processo interno, **somente terá sua bolsa outorgada após convalidação de sua indicação pela FAPESP**, que considera, entre outros itens, seu Histórico Acadêmico e Histórico Escolar de Pós-Graduação e realizações na sua Súmula Curricular que demonstrem seu potencial como pesquisador.



Gestão:



8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1. Em caso de **empate** na avaliação curricular, o critério de desempate será a **maior idade** do candidato.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 9.1. A **relação dos candidatos elegíveis** será divulgada até o dia 02 de julho de 2026, sendo publicizada no site do PRH 54 (<https://prh54.ufma.br/>).
- 9.2. O **resultado parcial do processo seletivo** será divulgado até o dia 09 de julho de 2026, sendo comunicado, por e-mail, para todos os candidatos inscritos no processo seletivo e publicizado no site do PRH 54 (<https://prh54.ufma.br/>).
- 9.3. O **resultado do processo seletivo** será divulgado até o dia 16 de julho de 2026, sendo comunicado, por e-mail, para todos os candidatos inscritos no processo seletivo e publicizado no site do PRH 54 (<https://prh54.ufma.br/>).
- 9.4. O candidato selecionado será contactado pela Coordenação do PRH 54 em até cinco dias úteis, após a divulgação do resultado, para providências referentes à implementação da sua bolsa.

10. DA APRESENTAÇÃO DE RECURSO

- 10.1. **Avaliação da elegibilidade:** É permitido ao candidato não classificado na etapa de avaliação da elegibilidade a apresentação de recurso para fins de correção de erro material claro e evidente. Neste caso, o prazo para entrada do pedido de recurso é de **até 24 horas úteis, após a divulgação da relação dos candidatos elegíveis**;
- 10.2. **Resultado parcial:** É permitido ao candidato não selecionado no resultado parcial do presente processo seletivo a apresentação de recurso, caso constate a necessidade de correção de erro material claro e evidente, cometido por parte da comissão avaliadora. Neste caso, o prazo para entrada do pedido de recurso é de **até 24 horas corridas, após a divulgação do resultado parcial do presente processo seletivo**;
- 10.3. Em ambos os casos, o pedido de recurso deverá ser feito por escrito e devidamente fundamentado à Comissão Gestora do PRH 54, devendo, **exclusivamente**, ser encaminhado para o e-mail prh54.ufma@gmail.com sob o título “Interposição de recurso referente ao EDITAL N° 05/2026 – PRH 54”;
- 10.4. Serão automaticamente indeferidos recursos intempestivos;
- 10.5. Caberá a Comissão Gestora do PRH 54 julgar os recursos em única instância;
- 10.6. A decisão referente aos recursos será encaminhada por e-mail aos interessados e publicizada no site do PRH 54 (<https://prh54.ufma.br/>) em até 48 horas (dias úteis) contadas a partir do término do prazo para entrada de recursos;
- 10.7. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

11. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 11.1. Informações complementares sobre o PRH 54 poderão ser obtidas no site do programa (<https://prh54.ufma.br/>) ou através do e-mail: prh54.ufma@gmail.com;
- 11.2. Os deveres dos bolsistas para com o Programa, dentre outras informações estão disponíveis no manual do usuário do PRH/ANP o qual pode ser obtido no link abaixo:

[Manual do Usuário do PRH/ANP](#)



Gestão:



12. DO CRONOGRAMA PREVISTO

DATA PREVISTA	EVENTO
10 de junho	Publicação do Edital
10 de junho a 26 de junho	Recebimento das inscrições
Até 2 de julho	Resultado da avaliação da elegibilidade
24h após divulgação do resultado da avaliação de elegibilidade	Prazo para recurso
Até 09 de julho	Resultado parcial
24h após divulgação do resultado parcial	Prazo para recurso
Até 16 de julho	Resultado do processo seletivo

13. DOS CASOS OMISSOS:

13.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora do Programa PRH 54.

Wendell Ferreira de La Salles
Coordenador PRH 54

Ulisses Magalhães Nascimento
Coordenador do Curso de Química Industrial

São Luís (MA), 10 de junho de 2026